

**PORTARIA N.º 109/2023 – GP/PMV**

Portalegre/RN, 11 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo como prerrogativas os regramentos entabulados na Lei n.º 8.666/93,

**CONSIDERANDO** a realização do Concorrência Pública n.º 001/2023, Processo Administrativo n.º 22030001/2023, destinado ao Termo de Permissão de Onerosa de Uso, de 04 (quatro) pontos comerciais (Quiosque) localizados na Praça de Eventos denominada “Praça da Integração Serrana”, zona urbana do município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** a necessidade de revogação do Concorrência Pública n.º 001/2023;

**CONSIDERANDO** que, em face da supremacia do interesse público, o Poder Executivo poderá revogar licitações de ofício, conforme o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como também prevê a Súmula 473/STF.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica REVOGADO o Processo Licitatório – do Concorrência Pública n.º 001/2023, com fulcro no art. Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, devendo a Administração proceder com a abertura de novo procedimento licitatório.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal